



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 338/2010,
de 06 de abril de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento Vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), que correrá a conta da dotação a abaixo relacionada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.1042 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA

617.4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INTALAÇÕES R\$ 26.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.1.045 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

CATEGORIA ECONÔMICA

618 – 4.4.90.51.00-02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 200.000,00

619 – 4.4.90.51.00-01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 65.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.241.0009.1.043 – PRAÇA DE EXERCÍCIOS DE IDOSOS

CATEGORIA ECONÔMICA

620 – 3.3.90.39.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

621 – 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA R\$ 6.000,00

622 – 4.4.90.51.00-02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE R\$ 12.000,00

623 – 4.4.90.51.00-01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 2.000,00

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**08.241.0009.1.044-02 – EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO GERAÇÃO DE RENDA
CATEGORIA ECONÔMICA**

624 – 4.4.90.51.00-02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender este Crédito Adicional Especial contará com o Excesso de arrecadação proveniente da liberação de recursos do Estado no valor de R\$ 227.000,00 e superávit financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 101.000,00, perfazendo um total de R\$328.000,00.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 06 de abril de 2.010.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 338/2010, em fls. 28, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de abril de 2.010.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo